



Câmara Municipal de Santa Cruz

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE *FINISHING, PRINTING,* EXPEDIÇÃO E GESTÃO DE COBRANÇAS

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO



Município de Santa Cruz

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

Artigo 1º

Objeto do concurso

1. O presente concurso público tem por objeto a contratação de “**aquisição de serviços *finishing*, *printing*, expedição e gestão de cobranças**” da faturação de água potável, de acordo com as especificações técnicas.
2. O concurso compreende um único lote com as seguintes modalidades:
 - a) *finishing* e *printing* de fatura em papel e expedição em correio normal;
 - b) *finishing* e *printing* de fatura eletrónica e expedição em correio eletrónico;
 - c) cobrança presencial numa rede de postos de atendimento;
 - d) cobrança por multibanco.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Santa Cruz, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511244681, com sede à Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 – 157 Santa Cruz, com o endereço de correio eletrónico geral@cm-santacruz.pt, com o telefone número 291 520 100.
2. O endereço da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante é www.acingov.pt.

Artigo 3º

Fundamento da escolha do Concurso Público

A escolha do procedimento de concurso público tem como objetivo a obtenção do melhor preço para o contrato a celebrar.

Artigo 4º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vereador Miguel Alves em 29 de março de 2022.

Artigo 5º

Consulta e obtenção das peças do procedimento

1. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Santa Cruz, na morada indicada no artigo 2º, onde podem ser consultados durante as horas de expediente (das 09h00 às 17h00), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

das propostas. Será dada publicitação do presente concurso no site da autarquia: www.cm-santacruz.pt.

2. As peças do procedimento também serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica www.acingov.pt.
3. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta e download das peças do procedimento.

Artigo 6º

Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários a boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri nomeado para efeitos deste concurso.
2. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento ao Júri do procedimento, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos a que se refere o número 1 serão disponibilizados na plataforma de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

Artigo 7º

Concorrentes

Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro.

Artigo 8º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).
 - b) Certidão Permanente.
 - c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
 - d) Lista de preços, onde se indique, separadamente, os que correspondem a cada um dos preços praticados, a qual corresponde o Anexo I deste programa de procedimento.
 - e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando seja igual ou inferior a 75% do preço base referido no artigo 4º do Caderno de Encargos, atendendo aos atuais preços de mercado;
 - f) Prazo de pagamento.
 - g) Valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso.



Município de Santa Cruz

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing, printing*, expedição e cobranças

- h) A declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, acompanhado da devida tradução legalizada.

Artigo 9º

Modo de apresentação de proposta

- 1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma eletrónica utilizada.
- 2. A proposta e demais documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10º

Prazo para apresentação de propostas

- 1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23.59 horas do 30.º (trigésimo) dia a contar da data de envio para publicação em Diário da República do anúncio.
- 2. A data limite pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por prazo adequado, quando o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos ou os esclarecimentos solicitados não possam ser fornecidos os prazos estabelecidos.
- 3. A prorrogação de prazo prevista no anterior beneficiará todos os interessados.

Artigo 11º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 12ª

Análise das propostas, esclarecimentos e relatório preliminar

- 1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.
- 2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

3. Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação constante no presente programa de concurso, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas.
4. No relatório preliminar referido no anterior, o júri deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas, quando se verifique alguma das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.
5. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

Artigo 13º

Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o Júri procede à audiência prévia dos concorrentes por meio da plataforma eletrónica utilizada, para que num prazo de 5 dias se pronunciem sobre o mesmo.

Artigo 14º

Relatório final e adjudicação

1. Efetuada a audiência prévia o Júri elabora um relatório final fundamentada, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas consoante o relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Artigo 15º

Notificação da decisão de adjudicação

1. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.
2. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.



Município de Santa Cruz

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

Artigo 16º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério de proposta economicamente mais vantajosa, conforme avaliação seguinte, tendo em consideração os seguintes critérios e subcritérios:

A - Critérios Quantitativos – 90%

Critérios	Descrição	Ponderação
A.1	Preço unitário de <i>finishing</i> e <i>printing</i> de fatura em papel e expedição em correio normal, incluindo portes	63%
A.2	Preço unitário de <i>finishing</i> e <i>printing</i> de fatura eletrónica e expedição em correio eletrónico	5%
A.3	Preço unitário da cobrança presencial numa rede de postos de atendimento	1%
A.4	Preço unitário da cobrança na rede multibanco	31%

O cálculo deste critério terá por base as seguintes expressões matemáticas:

Para os preços unitários inferiores a $0,5 \times PB$: $(A.1:A.4) = (PAB - Pr) / PAB \times 10 + 90$

Para os preços unitários iguais ou superiores a $0,5 \times PB$: $(A.1:A.4) = (PB - Pr) / (PB - PAB) \times 90$

Em que:

Pr = Preço unitário proposto pelo concorrente

PB = Preço base unitário, definido no Caderno de Encargos

PAB = Equivalente a $(0,5 \times PB)$

(A.1:A.4) = Pontuação obtida em cada subcritério

Formula cálculo do critério A = $A.1 \times 0,63 + A.2 \times 0,05 + A.3 \times 0,01 + A.4 \times 0,31$

B- Critérios qualitativos - 10%

Critérios	Descrição	Ponderação
B.1	Período de disponibilização do pagamento do canal presencial	25%
B.2	Período de disponibilização da informação de cobrança do canal presencial	25%
B.3	Período de disponibilização do pagamento do canal multibanco	25%
B.4	Período de disponibilização da informação de cobrança do canal multibanco	25%



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

Critério B.1:

Disponibilização dos pagamentos efetuados no canal presencial, no agente de cobrança, com maior antecedência, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 3.ª nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Período de disponibilização do pagamento do canal presencial	Avaliação
D+1	100
D+2	50
D+3 ou superior	10

D = Data do pagamento no agente

Critério B.2:

Disponibilização mais célere da informação da cobrança efetuada no canal presencial, no agente de cobrança, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 3.ª nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Período de disponibilização da informação de cobrança no canal presencial	Avaliação
D+1	100
D+2	50
D+3 ou superior	10

D = Data do pagamento no agente

Critério B.3:

Disponibilização dos pagamentos efetuados no canal multibanco, com maior antecedência, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 3.ª nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Período de disponibilização do pagamento do canal multibanco	Avaliação
D+1	100
D+2	50
D+3 ou superior	10

D = Data do pagamento no multibanco



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

Critério B.4:

Disponibilização mais célere da informação da cobrança efetuada no canal multibanco, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 3.ª nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Período de disponibilização da informação de cobrança no canal multibanco	Avaliação
D+1	100
D+2	50
D+3 ou superior	10

D = Data do pagamento no agente

Fórmula cálculo do Critério B = $B.1 \times 0,25 + B.2 \times 0,25 + B.3 \times 0,25 + B.4 \times 0,25$

2. Cálculo da pontuação final:

- a) A pontuação global de cada critério está expressa numericamente numa escala de zero e cem valores, e corresponde à soma das pontuações de cada critério/subcritério multiplicadas pelos respetivos coeficientes da ponderação, de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação Final} = A \times 0,90 + B \times 0,10$$

3. Em caso de empate, é adjudicada a proposta que obtiver a melhor pontuação parcial no subcritério A.1. Caso o empate subsista, será adjudicada a proposta que obtiver a melhor pontuação parcial no subcritério A.3. Em último caso, e caso o empate subsista, será adjudicada a proposta que obtiver a melhor pontuação parcial no subcritério A.2.

Artigo 17º

Documentos de habilitação do adjudicatário

O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptadas de acordo com o modelo constante do anexo II – M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 2, nos termos do artigo 7º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, em relação ao último exercício económico:
 - a) Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido, num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver o respetivo contrato);



Município de Santa Cruz

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

- b) Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo nº 10 e DMR);
 - c) Anexo R do IVA.
4. Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte.
 5. Apresentação de comprovação do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo, a efetuar através de consulta eletrónica ou autorização para efetuar essa consulta (artigo 36º do RJRCBE).

Artigo 18º

Caução

1. Nos termos do nº2 do artigo 88º do CCP, é exigida a prestação de caução cujo valor corresponde a 2% do preço contratual.
2. O modo de prestação da caução está definido no artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta no Anexo II.

Artigo 19º

Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito e assinado digitalmente, através da plataforma utilizada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Artigo 20º

Despesas e encargos

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das suas propostas, à celebração do contrato e à prestação de caução.

Artigo 21º

Notificações e comunicações

Todas as comunicações e notificações realizadas no âmbito do presente procedimento regem-se pelo disposto no art.º 469º do Código dos contratos Públicos.

Artigo 22º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2. A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que se inscrevem como interessados na proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.
3. Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Artigo 23º

Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
2. A tudo que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, e demais legislação aplicável.



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

ANEXO I – LISTA DE PREÇOS

(a que se refere a alínea d) do n.º1 do Artigo 8.º do Programa de Concurso)

Descrição	Preço Unitário (€/unid.)
<i>finishing</i> e <i>printing</i> de fatura em papel e expedição em correio normal, incluindo portes	
<i>finishing</i> e <i>printing</i> de fatura eletrónica e expedição em correio eletrónico	
cobrança presencial numa rede de postos de atendimento	
cobrança por multibanco	



Município de Santa Cruz

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing, printing*, expedição e cobranças

ANEXO II – MINUTAS DE CAUÇÃO

(a que se refere o n.º2 do Artigo 18.º do Programa de Concurso)

Garantia Bancária/Seguro Caução n.º

Em nome e a pedido de _____ (1), o/a _____ (2) presta a favor do Município de Santa Cruz, garantia bancária/ seguro caução, autónoma à primeira solicitação no valor de € _____ (3) referente ao depósito definitivo de 2% sobre o valor de € _____ (4), destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário, assumidas relativamente ao contrato de “-----”.

O/A _____ (2) obriga-se, por força desta garantia/seguro-caução, a pagar aquela quantia, à primeira solicitação do Município de Santa Cruz, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro invoque em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato supra identificado ou com o cumprimento das obrigações assumidas com a celebração daquele.

O pagamento desta quantia será efetuado no dia seguinte ao do pedido, prazo este findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios, à taxa mais elevada praticada pelo (a)Banco/Seguradora para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por esta.

A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Identificação completa do Adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.

(2) Identificação completa da instituição garante.

(3) Valor por numerário e por extenso que deve corresponder a 2% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

(3) Valor do Contrato



Município de Santa Cruz Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços de *finishing*, *printing*, expedição e cobranças

Depósito em Dinheiro ou em Títulos

Em nome e a pedido de _____ (1), o/a _____ (2) declara que foi efetuado nesta Instituição, a favor do Município de Santa Cruz, o depósito em dinheiro/títulos no valor de € _____ (3) referente ao depósito definitivo de 2% sobre o valor de € _____ (4), destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário, assumidas relativamente ao contrato de “-----”.

O/A _____ (2) obriga-se, por força desta garantia/seguro-caução, a pagar aquela quantia, à primeira solicitação do Município de Santa Cruz, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro invoque em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato supra identificado ou com o cumprimento das obrigações assumidas com a celebração daquele.

O pagamento desta quantia será efetuado no dia seguinte ao do pedido, prazo este findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios, à taxa mais elevada praticada pelo (a) Banco/Seguradora para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por esta.

A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

... (local),... (data),... [assinatura].

- (1) Identificação completa do Adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.
- (2) Identificação completa da Instituição onde foi efetuado o depósito.
- (3) Valor por numerário e por extenso que deve corresponder a 2% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
- (4) Valor do Contrato